



# CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

## TR – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

---

Prover a contratação de empresa para mobilização de ônibus, a fim de servir como transporte de servidores do Consórcio, Secretarias Municipais de Saúde e Regional de Saúde para o 3º encontro estadual do PlanificaSUS “ACS e ACE em Ação que ocorrerão na cidade de Foz do Iguaçu nos dias 11 e 12 de março de 2025”.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

---

2.1 O descritivo completo do serviço, as quantidades a serem contratadas e o valor máximo unitário e total estão descritos na tabela anexa a este Termo de Referência.

2.2 O preço máximo total está estimado em **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**.

2.3 A disputa se dará por menor valor por item sendo que proponente deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos, indicados na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

2.4 Os valores foram obtidos por pesquisa de preços realizada pelo setor competente conforme apresentado no mapa de preços e nota explicativa da formação do valor de referência anexos a este termo.

2.5 O proponente deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo, indicados na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

---

A 6ª Regional de Saúde do Paraná, composta por nove municípios e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI), participa ativamente do Programa PlanificaSUS. O evento 3º Encontro Estadual do PlanificaSUS, programado para os dias 11 e 12 de março de 2025 em Foz do Iguaçu, tem como objetivo promover a qualificação dos profissionais de saúde e a troca de experiências entre as regiões do estado.

Dado o número de participantes designados para o evento, conforme informado no Ofício Circular nº 01/2025 da 6ª Regional de Saúde, faz-se necessária a contratação de um serviço terceirizado de transporte para garantir o deslocamento adequado dos representantes municipais e do CISVALI. O custeio do transporte não será realizado pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA), sendo de responsabilidade dos municípios ou consórcios participantes.

#### Benefícios da Contratação do Transporte Coletivo

- **Eficiência logística:** Centralizar o transporte evita deslocamentos individuais, otimizando custos e organização.
- **Segurança e conforto:** O transporte fretado proporciona maior segurança aos participantes, garantindo que todos cheguem ao destino de forma organizada e no horário estipulado.
- **Redução de custos individuais:** A divisão do custo do transporte entre os municípios e o consórcio reduz gastos com diárias e reembolsos de quilometragem.



## CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

### TR – TERMO DE REFERÊNCIA

- **Integração da equipe:** O deslocamento conjunto favorece a troca de informações e experiências entre os participantes, enriquecendo a implementação das estratégias discutidas no evento.

Diante do exposto, a contratação de transporte terceirizado é essencial para assegurar a participação efetiva dos representantes da 6ª Regional de Saúde no 3º Encontro Estadual do PlanificaSUS. A iniciativa contribui para a qualificação dos profissionais e aprimoramento da Atenção Primária à Saúde, alinhando-se aos objetivos do programa

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
01	Transporte para viagem intermunicipal realizado em ônibus. Ônibus: semi-leito, com capacidade mínima de 46 lugares, com cinto de segurança, bom estado de conservação, poltronas confortáveis, ar condicionado, frigobar, toailete, veículo registrado e com seguro de passageiros.	UNIDADE	01	R\$14.000,00

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- Efetivar a prestação de serviços de transporte via ônibus atendendo integralmente as condições e obrigações definidas no Edital de Dispensa de Licitação, seu Termo de Referência e Contrato.
- Garantir a segurança dos passageiros desde o momento do embarque até o desembarque, devendo o motorista respeitar todas as disposições positivadas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.
- Garantir que todos os passageiros embarquem no ônibus após cada parada antes de seguir o próximo itinerário.
- Responsabilizar pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes à prestação de serviço, bem como, as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, essencialmente às sanitárias.
- Arcar com eventuais custos extras decorrentes da viagem, como pedágio, combustível, manutenções e estragos em geral do veículo e danos a terceiros.
- Arcar com todas as despesas decorrentes do motorista e demais prestadores de serviço necessários à execução do objeto, não ficando a CONTRATANTE responsável por qualquer despesa, como estadia e alimentação.
- Seguir fielmente as instruções definidas pelo Fiscal de Contrato referente à datas, locais e horários para realizar o embarque e desembarque dos passageiros.
- Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.



## CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

### TR – TERMO DE REFERÊNCIA

- j) A contratada é responsável por todo e qualquer acidente que envolva os passageiros, devendo manter os documentos dos veículos devidamente atualizados, inclusive a Carteira de Habilitação de seus motoristas e é responsável também pela idoneidade de seus motoristas, comprometendo-se zelar pelo bem estar dos passageiros durante a viagem.
- k) A contratada deverá efetuar o percurso rigorosamente dentro da velocidade permitida pelo Código Brasileiro de Trânsito vigente, que assegure a máxima comodidade e conforto, visando à total segurança dos passageiros.

#### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

6.1 Poderão participar as empresas aptas a fornecer o objeto e que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a administração.

6.2 Os interessados poderão acessar o edital e seus anexos no site do CISVALI ([www.cisvali.com.br](http://www.cisvali.com.br)) ou no Setor de Licitações sito à Rua Professor Cleto, 425 – Centro - União da Vitória/PR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3523-7930 ou no e-mail [compras@cisvali.com.br](mailto:compras@cisvali.com.br).

#### 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação.

c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada.

f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/Ministério da Fazenda.

g) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;

h) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

#### 8. REGULARIDADE FISCAL

---

a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do



## CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

### TR – TERMO DE REFERÊNCIA

domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;

d) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;

e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

- I. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria D ou E;
- II. Certificado do Curso de Transporte Coletivo de Passageiros exigido pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), conforme a Resolução nº 789/2020;
- III. EAR (anotação que deve constar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de motoristas que trabalham transportando passageiros ou carga);
- IV. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- V. Seguro Obrigatório (DPVAT) e Seguro de Responsabilidade Civil;
- VI. Autorização da Agência Reguladora (se aplicável);
- VII. Documento da última vistoria veicular;

## 10. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE

---

10.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.

10.2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.002.10.302.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO COMPARTILHADA PACC– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

10.3 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, observadas as demais condições estabelecidas no contrato.

## 11. DO TRAJETO

---

- I. Saída dia 10/03/2025 as 07h00min do Ambulatório Médico de Especialidades (CISVALI) com destino a Paula Freitas (Posto Carretão – Grupo Ravanello), seguindo a Paulo Frontin (Posto Quarentinha), indo até São Mateus do Sul (Posto Triangulo) e seguindo sentido a Irati/PR pela PR-364 e seguindo até a cidade de Foz do Iguaçu/PR.



## **CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU**

### **TR – TERMO DE REFERÊNCIA**

*Retorno dia 13/03/2025 as 17h00min com o trajeto de forma inversa, sendo finalizado em União da Vitória no CISVALI.*

#### **12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.**

---

*As fiscalizações dos contratos oriundos deste credenciamento serão realizadas pelo servidor Clóvis Chaikovski, Diretor de Programas de Saúde, portadora do CPF n° \*\*\*.039.14\*-\*\*, e pelo servidor Antonio Silvio T. Przywitowski Júnior, portador do CPF n° \*\*\*.782.87\*-\*\*. Servidores designados para acompanhar e fiscalizar a execução contrato, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto/serviço prestado, realizando o recebimento provisório do objeto e no que se refere ao acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber a documentação exigida, sem a qual não será permitido qualquer pagamento além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.*

*A gestão de tais contratos ficará a cargo do servidor Cleiton Correia, Coordenador do Setor Financeiro, portador do CPF n° \*\*\*.968.81\*-\*\* e seu substituto sendo a servidora Sandra Delvoss, Diretora Administrativa, portador do CPF n° \*\*\*.378.07\*-\*\*. Servidores designados para acompanhar a execução do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.*

#### **13. PRAZO DE VIGENCIA**

---

*O prazo original da ata de registro de preços será de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de prorrogação de acordo com a legislação vigente, se comprovado que o preço ainda é vantajoso para a Administração, renovados os quantitativos originalmente estabelecidos.*

#### **14. LOCAL DE ENTREGA**

---

*A definir pontos de encontro nos territórios municipais e itinerário de partida e retorno.*

*União da Vitória, 19 de fevereiro de 2025.*

**Antonio Silvio Trusczyński Przywitowski Júnior**  
**Direção de Planejamento – CISVALI**  
**Bacharel em Biomedicina**